LEI 3.528, DE 23 DE MAIO DE 2019

"Altera a Lei 3.521, de 21 de dezembro de 2.018 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 3.521, de 21 de dezembro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

> Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, para o Poder Executivo e Poder Legislativo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 23 de maio de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA
PMPL